

**AUTORIZAÇÃO**

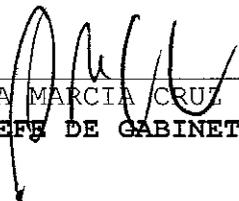
MADALENA/CE, 25 de Janeiro de 2022.

**DO:** GABINETE DA PREFEITA  
**PARA:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput e Art. 7º, inciso § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do Procedimento Licitatório na modalidade **DISPENDSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SOB RESPONSABILIDADE DO GABINETE DA PREFEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - CE.**

Bem como, na qualidade de Gestor-ordenador de despesas do **GABINETE DA PREFEITA**, declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento municipal, conforme classificação econômico-financeira informada no Projeto Básico/Termo de Referência.

Posteriormente, remeta-se o procedimento a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

  
\_\_\_\_\_  
ADRILEA MARCIA CRUZ COSTA  
CHEFE DE GABINETE



**TERMO DE REFERENCIA**

Madalena, 25 de Janeiro de 2022

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): GABINETE DA PREFEITA
2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO- ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
02	0202	04.122.0402.2.002	1500000000	3.3.90.30.00	R\$11.886,81
TOTAL					R\$11.886,81

3. FONTE(S) DE RECURSO: MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA

VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$11.886,81 (onze mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos);

4. DOS VALORES COLETADOS:

- 1 - COMERCIAL OLIVEIRA - R\$ 11.033,90 (onze mil, e trinta e três reais e noventa centavos);
- 2 - DOIS IRMÃOS - R\$ 13.153,00 (treze mil, cento e cinquenta e três reais);
- 3 - EVALDO ATACADAO - R\$ 11.472,25 (onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte cinco centavos).

As pesquisas de valores foram realizadas pelo Setor de compras, através do Banco de Dados disponível e através de solicitação de cotação a fornecedores cadastrado na base do Setor de Compras, conforme consta documentação anexa.

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

5. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SOB RESPONSABILIDADE DO GABINETE DA PREFEITA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - CE.
6. JUSTIFICATIVA: A PRESENTE AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DO GABINETE DA PREFEITA NO QUE SE REFERE A MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME OS QUANTITAVOS EXPOSTOS NO PRESENTE TERMO.

III - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

7. PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE AQUISIÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRAS, nos locais determinados pela solicitante.
8. PRAZO DE AQUISIÇÃO DO CONTRATO: Prazo de vigência será até 31 de Dezembro de 2022, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
9. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado conforme as aquisições, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da



aquisição dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do(a) contratado(a).

**IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada dos produtos, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam nestes documentos;
2. A aquisição dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS**, pela Unidade Gestora, constando a quantidade dos produtos a serem executados.

**V - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Unidade Gestora, representada pela CHEFE DE GABINETE ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
4. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **MADALENA-CE**.
5. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
6. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
7. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
8. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação da aquisição dos produtos quando expedida a competente **ORDEM DE COMPRA** ou celebrado o competente termo de contrato.
9. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa da Unidade Gestora ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**VI - DAS OBRIGAÇÕES**

**10. DA CONTRATANTE:**

- a) Exercer a fiscalização do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a aquisição dos produtos licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

**11. DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

*AMU*

30  
9

- a) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos produtos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- b) Responder perante Prefeitura Municipal de Madalena, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na aquisição do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- c) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de aquisição do CONTRATO.
- d) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMM por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Madalena.
- e) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- f) Manter durante toda a aquisição dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Entregar os produtos de acordo com o Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- h) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos produtos e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**VII - DOS QUANTITATIVOS**

**12. DOS ITENS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO CLORÍDRICO (MURIÁTICO), FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 LTS	CAIXA	03	LIMPA FACIL	R\$ 36,00	R\$ 108,00
02	ÁGUA SANITÁRIA CX C/12 DE 1000 ML	CAIXA	07	AROMAS	R\$ 19,00	R\$ 133,00
03	ÁLCOOL COMUM ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8, 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	03	ECONOMICO	R\$ 108,00	R\$ 324,00
04	ÁLCOOL GEL A 70%, 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	03	ECONOMICO	R\$ 89,90	R\$ 269,70
05	DESENGORDURANTE TIPO LIMPEZA PESADA 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	01	MR. MUSCULO	R\$ 101,50	R\$ 101,50
06	DESINFETANTE LÍQUIDO, A BASE DE PINHO, FRASCO 500ML, CAIXA COM	CAIXA	15	PINHO SOL	R\$ 47,50	R\$ 712,50

*AMU*

39

	12 UNIDADE					
07	DESORIZADOR DE AR AEROSOL FRASCO COM 360ML	UNIDADE	30	BOM AR	R\$ 16,50	R\$ 495,00
08	DETERGENTE LÍQUIDO C/24 X 500ML	CAIXA	05	YPE	R\$ 54,50	R\$ 272,50
09	ESCOVA DE NYLON PARA PIA, TAMANHO P	UNIDADE	05	VIWACE	R\$ 5,80	RS 29,00
10	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPA, COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS DE NYLON MACIAS, TAMANHO M, ALÇA ANATÔMICA.	UNIDADE	05	VIWACE	R\$ 7,50	RS 37,50
11	ESCOVA PARA SANITÁRIO - ESCOVA COM CERDAS DE PLÁSTICO OU POLIDORES SUAVES PARALIMPEZA EM VASOS SANITÁRIO, COM BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	20	VIWACE	R\$ 10,30	R\$ 206,00
12	ESPANADOR DE TETO, COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	05	ULTRALIMPO	R\$ 16,30	R\$ 81,50
13	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE POLIURETANO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	15	LIMPA BELA	R\$ 14,50	R\$ 217,50
14	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, MED 40X60, PACOTE COM 12 UNIDADE	PACOTE	05	SUPER BRILHO	R\$ 32,00	R\$ 160,00
15	INSETICIDA, TIPO SPRAY, 300ML, PARA TODOS OS TIPOS DE INSETOS	UNIDADE	10	BAYGON	R\$ 14,50	R\$ 145,00
16	LIMPADOR MULTI PARA LIMPEZA PESADA, CAP 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	02	AZULIM	R\$ 101,50	RS 203,00
17	PALHA DE AÇO N° 0, 25 GR, PCT 08 UNIDADES, FARDO COM 20 PACOTES	FARDO	01	VIEIRA	R\$ 33,00	RS 33,00
18	PALHA DE AÇO N° 2, 25 GR, PACOTE COM 8 UNIDADES	UNIDADE	140	VIEIRA	R\$ 8,00	RS 1.120,00
19	PANO DE CHÃO ALVEJADO, MED 0,90X0,60, PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	40	ALGO BOM	R\$ 11,00	R\$ 440,00
20	PANO PARA LIMPEZA MULTI USO, PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	08	BRILHUS	R\$ 5,80	RS 46,40
21	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, FARDO C/16 PACT COM 4 ROLOS 16X4X30METROS	FARDOS	30	PERSONAL	R\$ 99,50	R\$ 2.985,00
22	PEDRA SANITÁRIA, DESODOR GERMICIDA, BACTERICIDA 40GR, CAIXA COM 1 UNIDADE	CAIXA	50	DESODOR	R\$ 3,20	RS 160,00
23	POLIDOR DE ALUMINIO 24X500ML	CAIXA	01	LIMPA FACIL	R\$ 47,00	RS 47,00
24	POLIDOR LUSTRA MÓVEIS, 200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	01	BRAVO	R\$ 128,00	RS 128,00
25	RODO - PARA LIMPEZA, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 40CM DE LARGURA, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO	UNIDADE	15	VIWACE	R\$ 7,50	RS 112,50
26	RODO 60CM - RODO, LIMPEZA DE CHÃO, BASE EM BORRACHA, RESISTENTE CABO DE MADEIRA, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL.	UNIDADE	20	VIWACE	R\$ 8,50	RS 170,00
27	SABÃO EM PÓ, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, 500GR, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	04	TIXAN	R\$ 105,20	R\$ 420,80
28	SABÃO EM TABLETES, 200GR, PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	05	YPE	R\$ 11,00	R\$ 55,00
29	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERICIDA 200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	01	LUX	R\$ 157,00	R\$ 157,00
30	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30	PACOTE	20	CARDOPLAST	R\$ 11,50	R\$ 230,00

*AME*

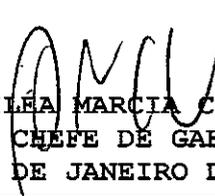
	LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES					
31	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	15	CARDOPLAST	R\$ 16,40	R\$ 246,00
32	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	10	CARDOPLAST	R\$ 14,40	R\$ 144,00
33	VASSOURA EM PALHA - CONFECCIONADA EM PALHA DE CARNAÚBA	UNIDADE	20	OLIVEIRA	R\$ 2,50	R\$ 50,00
34	VASSOURA MULTI USO CERDAS MACIAS E PLUMADAS, CAIXA COM 16 UNIDADES	CAIXA	01	LINDONA	R\$ 176,00	R\$ 176,00
35	VASSOURA PELO SINTÉTICO, CABO REFORÇADO, ROSQUEADO, BASE 50CM, C/CABO DE MADEIRA	UNIDADE	25	VIWACE	R\$ 10,50	R\$ 262,50
36	VASSOURA PIAÇAVA 30CM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	15	TERREIRO	R\$ 14,00	R\$ 210,00
37	LIMPA VIDRO	UNIDADE	20	VEJA	R\$ 17,25	R\$ 345,00
VALOR TOTAL R\$ 11.033,90 ( ONZE MIL E TRINTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS).						

**-DETALHAMENTO DAS AQUISIÇÕES:**

Conforme especificações dos itens acima especificados.

**VIII - ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:**

**PELA ELABORAÇÃO DO PB/TR E PELA DESPESA:**

  
Nome: **ADRIELA MARCIA CRUZ COSTA**  
Cargo: **CHEFE DE GABINETE**  
Data: **25 DE JANEIRO DE 2022.**